

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

## RESOLUÇÃO REGIMENTAL - RR Nº 17, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera os Anexos I e IV da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, que institui o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõe o inciso IV do art. 9º, do Anexo I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000; e o art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000; os incisos II e III do art. 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; e a alínea "e" do inciso II do art. 30, da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, em reunião realizada em 02 de dezembro de 2020, adotou a seguinte Resolução Regimental - RR e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução Regimental - RR altera os Anexos I e IV da RR nº 1, de 17 de março de 2017, que institui o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Art. 2º O Anexo I a Resolução Regimental - RR nº 1, de 2017, no que se refere ao quadro demonstrativo de cargos comissionados e cargos comissionados técnicos no âmbito da estrutura da Presidência da ANS, da Secretaria Geral e da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras passa a vigorar com a redação do Anexo desta Resolução Regimental - RR.

Parágrafo único. O Anexo desta Resolução Regimental - RR estará disponível para consulta e cópia no sítio institucional da ANS na internet - www.ans.gov.br.

Art. 3º Revoga-se o disposto no art. 3º, II e no art. 12, ambos do Anexo IV, que trata da estrutura administrativa e operacional da Diretoria de Norma e Habilitação das Operadoras - DIOPE, da Resolução Regimental - RR nº 1, de 2017.

Art. 4º Esta Resolução Regimental - RR entra em vigor no 1º dia útil do mês subsequente a sua data de publicação.

ROGÉRIO SCARABEL  
Diretor-Presidente  
Substituto

## ANEXO

## "ANEXO I"

"ESTRUTURA REGIMENTAL - ÓRGÃO PRESIDÊNCIA/ANS"			
"1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GAB/PRESI"	Assessor "(NR)	"CGE IV" (NR)	"1" (NR)

"ESTRUTURA REGIMENTAL - ÓRGÃO DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DAS OPERADORAS - DIOPE"			
"1.1.2 ASSESSORIA DE APOIO À GESTÃO - ASSEG" (NR)	Assessor	CGE IV	1
"1.1.3 GERÊNCIA-GERAL DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS OPERADORAS E MERCADO - GGAME" (NR)	Gerente-Geral	CGE II	1
		CCT III	1
		CCT III	1
"1.1.3.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO REGULAR DAS OPERADORAS - GEOP" (NR)	Gerente	CGE III	1
"1.1.3.1.1 COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE OPERADORAS - COAOP" (NR)	Coordenador	CCT V	1
"1.1.3.1.2 COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS PERIÓDICAS - COIEP" (NR)	Coordenador	CCT V	1
"1.1.3.2 GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO E ESTUDOS DE MERCADO - GEHAE" (NR)	Gerente	CGE III	1
"1.1.3.2.1 COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO - COHAB" (NR)	Coordenador	CCT V	1
"1.1.3.2.2 COORDENADORIA DE ESTUDOS DE MERCADO - CESME" (NR)	Coordenador	CCT V	1
"1.1.4 GERÊNCIA-GERAL DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL E DE REGIMES DE RESOLUÇÃO - GGAER" (NR)	Gerente-Geral	CGE II	1
"1.1.4.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL DAS OPERADORAS - GEAES" (NR)	Gerente	CGE III	1
"1.1.4.1.1 COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS DE ADEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - COPAEF" (NR)	Coordenador	CCT V	1
"1.1.4.1.2 COORDENADORIA DE DIREÇÃO FISCAL - CODIF" (NR)	Coordenador	CCT V	1
"1.1.4.2 GERÊNCIA DE REGIMES DE RESOLUÇÃO - GERER" (NR)	Gerente	CGE III	1
"1.1.4.2.1 COORDENADORIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO E DE LIQUIDAÇÃO - COCAL" (NR)	Coordenador	CCT V	1
"1.1.4.2.2 COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - COPRE" (NR)	Coordenador	CCT V	1
"1.1.4.2.3 COORDENADORIA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - COIND" (NR)	Coordenador	CCT V	1

ESTRUTURA REGIMENTAL - ÓRGÃO SECRETARIA GERAL - SEGER			
1.3. COORDENADORIA DE APOIO À DIRETORIA COLEGIADA - COADC	Coordenador	"CCT IV" (NR)	1

## "ANEXO IV"

Estrutura administrativa e operacional da Diretoria de Norma e Habilitação das Operadoras - DIOPE"

## "CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR"

"Art. 3º

II - Assessoria de Planejamento - APLAN;"

"Art. 12 Compete à APLAN auxiliar diretamente o Diretor e o Diretor-Adjunto, especialmente em assuntos de estratégia de gestão, bem como conduzir as atividades de planejamento, de apoio à implementação e de avaliação das ações da DIOPE. Parágrafo único. Compete, ainda, à APLAN, a definição e o acompanhamento de indicadores sobre as atividades da DIOPE e sobre o desempenho do setor no âmbito das competências da DIOPE".

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DIRETORIA COLEGIADA**

## DESPACHO Nº 158, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, § 5º, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ao art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, e conforme deliberado em Reunião Ordinária Pública - ROP 22/2020, realizada em 1º de dezembro de 2020, RETIRA O EFEITO SUSPENSIVO do recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: MB INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 03917989000190

Expediente(s) do recurso: 1239859/20-1

Processo nº: 25351.430855/2019-21

ANTONIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

## QUARTA DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.039, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ: 21.551.379/0001-06  
Produto - (Lote): BD Solomed Seringa de Êmbolo Quebrável com Dispositivo de Segurança e com Agulha (9190263);  
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)  
Expediente nº: 4244622/20-8  
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Inutilização  
Recolhimento - Voluntário  
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso

